

PROVAS FINAIS DE CICLO 9.º ANO

1. **As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se numa fase única ou em duas fases, com uma única chamada**, nos termos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, e de acordo com o Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho, na sua redação atual, que estabelece o calendário de provas e exames, **sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos**, à exceção dos que beneficiem de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico.

2. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO_ 9.º ano

3. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:

a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, que se encontram na situação autopropostos, incluindo os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período e os alunos retidos por faltas;

b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e **que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.**

4. As condições de admissão às provas finais e às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as constantes no Regulamento.

5. Os alunos a frequentar o 9.º ano de escolaridade que beneficiem de medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, que se encontrem em condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, realizam as provas finais de Português (91) e de Matemática (92) apenas para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário (avaliação do sistema educativo face ao impacto provocado pela situação da pandemia da doença COVID -19 nas aprendizagens).

6. Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, **realizam as provas a nível de escola do ensino básico nas disciplinas com nível inferior a 3.**

**TABELA COM A LISTA DE PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E
PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Português	91	Prova de Equivalência à Frequência
Matemática	92	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Segunda	95	Prova de Equivalência à Frequência
Português (*)	81	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Matemática (*)	82	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Cidadania e Desenvolvimento	96	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Complemento à Educação Artística	97	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência
Tecnologias da Informação e Comunicação	24	Prova de Equivalência à Frequência

(*) Esta prova destina-se aos alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico.